

Orientação de Serviço CSGP/DIGEPE nº 03 de 24 de março de 2020 - Coronavirus

Essa orientação tem como objetivo nortear os servidores da Fundação Hospitalar de Minas Gerais – FHEMIG quanto à solicitação de gozo de férias prêmio, em conformidade com a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020 e a Orientação Orientação de Serviço CSGP/DIGEPE nº 02 de 24 de março de 2020, frente à situação de calamidade pública, em razão do enfrentamento da pandemia de COVID19.

A **Central de Serviços em Gestão de Pessoas/DIGEPE**, instituída pelo Decreto nº 47.852, de janeiro de 2020,

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020 e subsequentes sobre o tema;

Considerando a e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n.º 01/2020;

Considerando Orientação de Serviço CSGP/DIGEPE nº 01 de 19 de março de 2020 e Orientação de Serviço CSGP/DIGEPE nº 02 de 24 de março de 2020

ORIENTA:

1 – O servidor poderá requerer o gozo de férias prêmio, a que o servidor tiver direito, adquiridas após 29 de fevereiro de 2004, pelo período de **15 (quinze) ou 30 (trinta) dias (Delib. COVID-19 nº2)**, renovável a critério da Administração Pública e a pedido do servidor.

2 – O Requerimento de Férias Prêmio está disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI: “RH – Férias Prêmio – Reg. De Gozo Solicitante” e na **INTRANET da Fundação, para os servidores em que não houver autorização para realização do teletrabalho e possibilidade de gozo de folgas compensativas** e, ainda, como **medida de restrição à circulação e à aglomeração de pessoas.**

2.1- O Requerimento deverá ser assinado pelo servidor e submetido à aprovação da sua chefia imediata.

2.2 A chefia imediata encaminhará o Requerimento aprovado para o Serviço de Gestão de Pessoas – SGP, o qual solicitará validação do Diretor da Unidade.

2.2.1 É de responsabilidade do SGP: verificar se o servidor faz jus ao direito do gozo de férias prêmio; analisar se a solicitação se enquadra nas condições da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2/2020 e a Orientação **Orientação de Serviço CSGP/DIGEPE nº 02 de 24 de março de 2020.**

2.3 - Não será necessária aprovação da Diretora de Gestão de Pessoas, conforme Orientação SEPLAG/SUGESP nº 02/2020.

2.4 – O Serviço de Gestão de Pessoas da Unidade encaminhará, via SEI, o Requerimento e a análise feita por esse setor, prevista no item 2.2.1, para a Coordenação de Gestão de Tempo da Gerência de Provimento e Administração de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEPE para publicação do ato de gozo de férias prêmio e realização da inserção manual desse afastamento no SISAP, indicando se o período será de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias.

2.5 - Os servidores poderão ser convocados a retornar antecipadamente do gozo de suas férias regulamentares e de suas férias prêmio ou alterar o período de gozo de suas férias regulamentares e de suas férias prêmio, de

modo a adiá-las para após o fim da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.

2.6 - Havendo nova solicitação, o fluxo acima se repetirá.

Virgínia Scalabrini Aguiar de Araújo Abreu

Central de Serviço em Gestão de Pessoas/DIGEPE/FHEMIG

Alice Guelber Mello Lopes

Diretora de Gestão de Pessoas/DIGEPE/FHEMIG